

ITEM 42 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1119/94

"Sugere a renovação do Posto Policial de sua localização original para o Setor Central do Bairro Telebrasilândia no Riacho Fundo".

AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE  
 RELATOR : Deputado DANIEL MARGUES  
 PARECER : Favorável à Indicação.  
 RESULTADO :

Deputado JOSE EDMAR  
 Vice-Presidente  
 Deputado EDIMAR PIRENEUS  
 Segundo Secretário

Deputado MANOEL DE ANDRADE  
 Primeiro Secretário  
 Deputado PENIEL PACHECO  
 Terceiro Secretário

ITEM 43 - ASSUNTOS GERAIS.

Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 111 DE 1995.

A MESA DIRETORA da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do processo nº 000.909/95-CLDF,.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a suspensão da licença para trato de interesses particulares, concedida através do Ato da Mesa Diretora nº 108/94, à servidora RUTH GALVÃO DE CARVALHO, matrícula nº 11.035-69, ocupante do cargo de Assessor Técnico, categoria profissional Pedagogo, a contar de 15.02.95.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1995

Deputado GERALDO MAGELA  
 Presidente

Deputado JOSE EDMAR  
 Vice-Presidente

Deputado MANOEL DE ANDRADE  
 Primeiro Secretário

Deputado EDIMAR PIRENEUS  
 Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO  
 Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 112 DE 1995

A MESA DIRETORA da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 091/94,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GUI GERSON DO CANTO BRUM para o Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CL-14, da Mesa Diretora.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 1995

Deputado GERALDO MAGELA  
 Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº 108 DE 1995.

"Determina período de carência para o gozo de benefícios e dispõe sobre a concessão de auxílio para deslocamento a centros de maiores recursos, para tratamento de saúde de beneficiários do FASCAL."

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 40 da Resolução nº 38/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o período de carência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da associação, para o gozo de todos os benefícios regulamentares do FASCAL aos senhores Deputados Distritais e respectivos dependentes, bem como a todos os servidores, pensionistas e aposentados da Câmara Legislativa do Distrito Federal e seus respectivos dependentes

Parágrafo único. A aplicação do disposto neste artigo dar-se-á apenas em relação aos associados e dependentes inscritos a partir da data da publicação deste Ato.

Art. 2º - Os benefícios do Fascal previstos no artigos 16 e 17 da Resolução nº 38, de 1991, ficam suspensos até ulterior deliberação da Mesa Diretora, excetuados os casos de acidente de trabalho e o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Serão pagas pelo Fundo, exclusivamente, as despesas médico-hospitalares do paciente-beneficiário, no caso do artigo 17 da Resolução nº 38, de 1991, obedecidas as tabelas específicas, pelo sistema de reembolso regular do FASCAL.

Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 16 e 17 do Ato da Mesa Diretora nº 006, de 1992..

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
 Presidente

Deputado JOSE EDMAR  
 Vice-Presidente

Deputado MANOEL DE ANDRADE  
 Primeiro Secretário

Deputado EDIMAR PIRENEUS  
 Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO  
 Terceiro Secretário

(Republicado por conter incorreções no original, publicado no Diário Oficial da Câmara Legislativa de 01.09.95)